



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**PORTRARIA PRESIDÊNCIA N° 46/2024 TRE-AL/PRE/DG/AGE**

Inclui o inciso VIII no art. 1º da Portaria da Presidência nº 549, de 21 de dezembro de 2022.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas no uso de suas atribuições leigais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que consta nos Procedimentos Administrativos nº 005955-19.2021.6.02.8503 e 0011851-63.2022.6.02.8000;

CONSIDERANDO a "Carta de Belém", emitida pelo Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, durante o encontro realizado em Belém-PA no dia 20 de novembro de 2015, a qual reitera a recomendação para que os representantes das Ouvidorias participem dos Grupos de Trabalho destinados ao planejamento das eleições, evidenciando a importância da inclusão da Ouvidoria na elaboração e execução de estratégias eleitorais com vistas a promover maior transparência, eficiência e aproximação com a sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso VIII no art. 1º da Portaria da Presidência nº 549, de 21 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

"(...)

VIII - Representante da Ouvidoria Regional Eleitoral.

(...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**

**Presidente**

Maceió, 08 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 01/03/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1442726** e o código CRC **E0167BE9**.